



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 31941403/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.006614/2023-14

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 0875 00132 2023**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia **31 de agosto de 2023** em desfavor de **LE THI DUNG**, em virtude de **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional**, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Verifica-se que a autuada é menor de idade e se encontrava acompanhada de sua genitora quando da constatação da infração (vide Informação...).
3. Assim sendo, em observância ao parecer de força executória na Ação Civil Pública nº 0001612- 88.2017.4.03.6100 - 10º VF/SP, decido pela **DESCONSTITUIÇÃO** da penalidade aplicada, nos termos do artigo 7º, da IN 198/2021-DG/PF.
5. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 18/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31941403&crc=DB50E38A.
Código verificador: **31941403** e Código CRC: **DB50E38A**.